

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/03/2022 10:51 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

**RES-DCCONV - 1522022**  
( relativo ao Processo 61312022 )  
Código de validação: DC91429B68

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0032/2022 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.131/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CNPJ: 15.439.366/0001-39; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, DESDE QUE AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011; DO VALOR: O VALOR TOTAL PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 5.648,04 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000718-TJ/MA EMITIDA EM 24/03/2022, À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NESTA CLÁUSULA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: CAMILE RÖRIG FOLLADOR - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/03/2022 10:30 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

**RES-DCCONV - 1572022**  
( relativo ao Processo 110002022 )  
Código de validação: 75F363A17B

TERMORATIF – GP – 332022. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.284.407/0001-53, NO VALOR DE R\$ 1.921.791,85 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/1993, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11000/2022. SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2022. DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA  
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/03/2022 12:56 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

**RES-DCCONV - 1562022**  
( relativo ao Processo 288332021 )  
Código de validação: E1918D4232

TERMO DE DOAÇÃO N.º 0001/2022 - TJ/MA. PROCESSO N.º 28.833/2021-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA; OBJETO: O DOADOR REPASSA AO DONATÁRIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, O IMÓVEL, DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA AV. CLODOMIR CARDOSO, Nº 1585, BAIRRO SÃO RAIMUNDO – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DO REFERIDO MUNICÍPIO, O QUAL DECLARA ENCONTRAR-SE DESEMBARAÇADO E ISENTO DE ÔNUS, TRANSFERINDO-O AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO; DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE DOAÇÃO TEM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1.312 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, A QUAL AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A